II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 17 de junho de 2020 Número 116

ÍNDICE

SUPLEMENTO

PARTE H

Município de Setúbal

Aviso n.º 9181-A/2020:

Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal — abertura do período de discussão pública . . . . . 222-(2)

Município da Vidigueira

Aviso (extrato) n.º 9181-B/2020:

Procedimento concursal comum para contratação de 12 assistentes operacionais, 2 na área funcional de nadador-salvador e 10 na área funcional de serviços gerais, a termo resolutivo certo, por um período de 3 meses . . . . . 222-(3)

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 9181-A/2020

Sumário: Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal — abertura do período de discussão pública.

Revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal

Abertura do Período de Discussão Pública

Manuel Pisco Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público que, a Câmara Municipal de Setúbal na sua reunião de 3 de junho de 2020, através da Deliberação n.º 189/2020, determinou revogar a Deliberação n.º 42/2020, de 5 de fevereiro de 2020 e proceder novamente à abertura do período de discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal, designadamente da Proposta de Plano e do Relatório Ambiental.

Esta decisão surge na sequência do Despacho n.º 62/2020/GAP a suspender a contagem do prazo da Discussão Pública da Revisão do PDM, ratificado pela Câmara Municipal através da Deliberação n.º 154/2020, de 6 de maio de 2020, enquadrado pelo disposto na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março — na redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril —, no que aos processos administrativos diretamente concerne, e que determinou, através da norma constante do artigo 7.º, n.º 9, alínea *c*), a suspensão dos prazos no que respeita à prática de atos por particulares.

Assim, é deliberada novamente a abertura do período de discussão pública da revisão do Plano Diretor Municipal de Setúbal, e para constar, se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* nos termos do artigo 89.ºdo RJIGT, e respetiva divulgação através da comunicação social e página da Internet do Município de Setúbal, bem como, a afixação de edital de idêntico teor nos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho de Setúbal.

Mais se informa que, o período de discussão pública é de 30 dias úteis, a contar do sexto dia útil após a publicação do respetivo aviso no *Diário da República* e que os interessados podem consultar os documentos da Proposta de Plano, o Relatório Ambiental, o parecer final da CCDRLVT, as atas da Comissão Consultiva, demais pareceres emitidos e os resultados da concertação, na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal, sita no Edifício Ciprestes, bem como, no Edifício dos Paços do Concelho, nas horas normais de expediente. Todos os elementos do plano estarão ainda disponíveis para consulta na página da Internet do Município (https://www.mun-setubal.pt/pdm/).

Os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões até ao final do referido período, através de formulário digital disponibilizado na referida página da Internet, bem como, através de documento analógico, disponibilizado nos locais acima referidos para consulta da proposta de plano e relatório ambiental. Para uma correta identificação e ponderação das questões apresentadas, no formulário devem constar os dados de identificação do interessado, devendo ser preferencialmente anexa ao mesmo, planta de localização devidamente assinalada.

Será realizada sessão pública de apresentação da Proposta de Plano e do Relatório Ambiental, complementando as sessões entretanto realizadas ao abrigo da Deliberação n.º 42/2020, de 5 de fevereiro.

8 de junho de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, *Manuel Pisco Lopes*.

613317026

MUNICÍPIO DA VIDIGUEIRA

Aviso (extrato) n.º 9181-B/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para contratação de 12 assistentes operacionais, 2 na área funcional de nadador-salvador e 10 na área funcional de serviços gerais, a termo resolutivo certo, por um período de 3 meses.

Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião de 12/06/2020, e em conformidade com a proposta proferida em 03/06/2020, pelo Presidente da Câmara, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento urgente, com vista ao preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional, integrados na Subunidade de Desporto e Tempos Livres, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vidigueira, na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 3 meses.

Ref. A: Assistente Operacional, área funcional Nadador-Salvador — 2 (dois) postos de trabalho;
Ref. B: Assistente Operacional, área funcional de Serviços Gerais — 10 (dez) postos de trabalho;

Caracterização do posto de trabalho:

Ref. A — Grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de assistente operacional, complementado com o conteúdo funcional conforme descrito na Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, e Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, na redação atual, nomeadamente, para além dos conteúdos técnicos profissionais específicos, executa atividades de vigilância, salvamento e assistência na piscina municipal ou em outros locais onde ocorram práticas aquáticas; Presta socorro aos utentes em dificuldade ou em risco de afogamento; Administra os primeiros cuidados, quando necessário; Informa e transmite as regras de utilização e segurança; Desenvolvimento de outros trabalhos que envolvam limpeza de espaços e equipamentos;

Ref. B — Grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Operacional, com funções de natureza executiva, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis de promoção e dinamização de atividades lúdicas, recreativas e eventos infantis, manutenção e limpeza de equipamentos e espaços envolventes, entre outras tarefas inerentes à função, solicitadas pelos superiores e integradas na carreira e categoria de assistente operacional.

Requisitos específicos:

Ref A: possuir escolaridade mínima obrigatória conforme disposto na alínea *a*) do n.º 1 artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 85/2009, de 17 de agosto (quatro anos para os indivíduos nascidos até 31/12/1966, seis anos para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1967 e nove anos para os indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico no ano letivo de 1987-1988 e nos anos letivos subsequentes); Detentor do curso de nadador-salvador, válido e certificado ou reconhecido pelo ISN, nos termos da Lei n.º 68/2014 de 29 de agosto, na redação atual, conjugado com a Portaria n.º 311/2015, de 28 de agosto, e Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro.

Ref. B: possuir escolaridade mínima obrigatória conforme disposto na alínea *a*) do n.º 1 artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com a Lei n.º 85/2009, de 17 de agosto (quatro anos para os indivíduos nascidos até 31/12/1966, seis anos para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1967 e nove anos para os indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico no ano letivo de 1987-1988 e nos anos letivos subsequentes);

Nível habilitacional: atento o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, apenas pode ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional e, quando aplicável, da área de formação, correspondentes ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, correspondendo ao mencionado no ponto 9.2 do presente aviso, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Forma: Apenas serão admitidas candidaturas formalizadas por via eletrónica, até ao termo do prazo fixado, sob pena de exclusão, e mediante o devido preenchimento do formulário tipo de candidatura de uso obrigatório disponível no serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vidigueira e na página eletrónica da autarquia (www.cm-vidigueira.pt), sendo remetida por *e-mail* para: procedimentos.concursais@cm-vidigueira.pt, conforme disposto no n.º 1 e 2 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será ainda publicitado no Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município de Vidigueira (www.cm-vidigueira.pt) e, em jornal de expansão nacional, por extrato.

16 de junho de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís Manuel Pires Pestana*.

313320647

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750